



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**"Vereador Rubens Xavier de Lima"**  
**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) - e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

**APROVADO**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 10 DE 03 DE 2020

**REQUERIMENTO**

**26 /2020**

Requeiro à mesa, ~~dispõe~~ as ~~Secretar~~idades

regimentais, seja o presente encaminhado ao CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, para que o mesmo após consulta ao setor competente envie a está casa de Leis, o Contrato na sua total integralidade firmado entre o Executivo e a **empresa responsável** pelo Hospital de nosso Município.

## JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente requerimento, tendo em vista que LEI N° 1994 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015. de minha autoria com o Ex Vereador Dr. Beto Arrais.

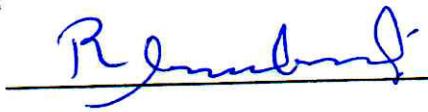
*"Dispõe sobre a obrigatoriedade de encaminhamento de cópia integral dos contratos emergenciais firmados pelo Município da Estância Turística de Ibiúna"*

*Art 1º - Fica obrigado o Poder Executivo encaminhar à Câmara Municipal de Ibiúna, bem como a todos os Vereadores e Vereadoras a cópia integral dos contratos emergenciais firmados pelo Município de Ibiúna, concomitantemente a sua celebração, com a indicação dos fatos ensejadores da emergência.*

*Como se verifica na norma acima exposta, o município é obrigado a enviar a esta casa de leis cópias dos contratos emergenciais, bem como a indicação dos fatos ensejadores. No entanto o Executivo não está respeitando tal norma, afrontando uma Lei Municipal, correndo risco os responsáveis de responder judicialmente por violar tal Lei.*

**SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM**

**10 DE MARÇO DE 2020.**

  
**Rozi Aparecida D. Soares Machado**  
**Vereadora**

  
**Armelino Moreira Júnior**  
**Vereador**  
**(Lino Júnior PSB)**